

**Portaria nº290/2013
de 17/09/2013**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL ELOI REGINATTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 89 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior Medico do Trabalho CRM 13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder gratificação de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Servidor Público Municipal **ELOI REGINATTO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos